

3001



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.144

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Conservatório de Música Santa Cecília, com estatutos registrados em cartório.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 1986

Marino Clinger Toledo Netto
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 097/86

Autor: Sebastião Francisco Rodrigues

mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2144	FLS. 52	000

